

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 130/2022

Autor: Vereador Gustavo Daou

Súmula: Declara Patrimônio Cultural de natureza Imaterial a “Coxinha de Farofa” no Município da Lapa/Pr.

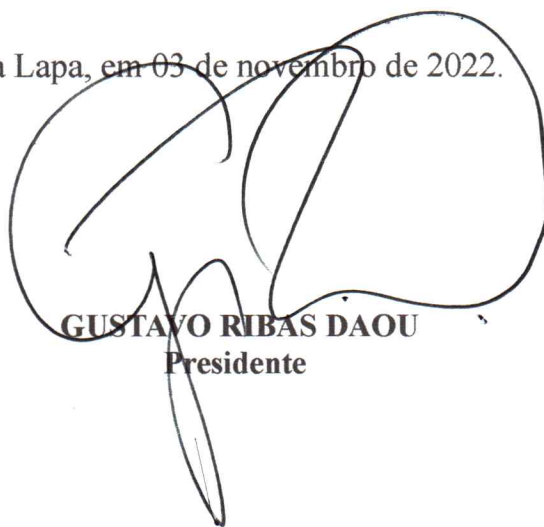
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Município da Lapa/Pr a “Coxinha de Farofa”

Art. 2º – Para fins do disposto nesta Lei o Poder Executivo Municipal procederá com os registros necessários em publicação oficial e nos livros e acervos próprios dos seus órgãos competentes e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de novembro de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária